CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO 3481 | DATA 14.12.15 | RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Of. nº 1.549/2015 MOCOCA, 11 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa, o Artesanato, visando ao repasse de valores com o objetivo de contribuir para a educação integral da criança, entre quatro meses e três anos e onze meses, promovendo o desenvolvimento infantil nos aspectos físico, cognitivo, emocional, social e psíquico, assim como proporcionar a proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde, lazer e bem estar dos menores, sempre em conformidade com seu Plano de Trabalho.

É público e notório o eficiente e relevante trabalho desenvolvido pela referida entidade com relação ao desenvolvimento de ações educacionais em favor de crianças e, a celebração do pretendido convênio trará benefícios financeiros à entidade, revertidos em favor dos assistidos. Vale ressaltar que, desde 2011,

convênios idênticos foram celebrados com a entidade, mediante a prévia autorização legislativa.

O valor do repasse corresponde a R$ 678.778,10 (seiscentos e setenta e oito mil setecentos e setenta e oito reais e dez centavos), durante o exercício de 2016, a título de subvenção por parte da Prefeitura Municipal de Mococa.

Outrossim, a exigência de autorização do Poder Legislativo para a celebração do presente convênio se faz em atenção ao disposto no artigo 8°, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Mococa.

A urgência no pedido de aprovação do presente Projeto de Lei se deve ao fato de que a Prefeitura Municipal de Mococa deverá celebrar o convênio, no início do mês de janeiro de 2016, sendo necessária a lei autorizativa que ora se pretende. Estes os motivos pelos quais o presente Projeto de Lei merece a mais pronta aprovação.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Atenciosamente,

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 077 de 10 de dezembro de 2015

Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../15, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a celebrar convênio com o Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa, entidade assistencial sem fins lucrativos, visando à aplicação de verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa objetivando o atendimento das atividades destinadas à prestação de serviços de educação infantil.

Art. 2º. O convênio mencionado no artigo 1º deverá constar com os seguintes termos:

I - O objetivo de contribuir para a educação integral da criança, entre quatro meses e três anos e onze meses, promovendo o desenvolvimento infantil nos aspectos físico, cognitivo, emocional, social e psíquico, assim como proporcionar a proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde, lazer e bem estar dos menores.

II – A Prefeitura Municipal de Mococa repassará, durante o exercício de 2016, o valor de R$ 678.778,10 (seiscentos e setenta e oito mil setecentos e setenta e oito reais e dez centavos).

III – O repasse da verba mencionada no item I se dará até o último dia útil de cada mês, ao representante da entidade.

IV – A utilização das verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa se dará exclusivamente para o atendimento do objeto do convênio, qual seja, a educação integral da criança, promovendo o desenvolvimento infantil nos aspectos físico, cognitivo, emocional, social e psíquico, assim como proporcionar a proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde, lazer e bem estar dos menores.

V – A entidade deverá apresentar prestação das contas das verbas recebidas, mensalmente, apresentando relatório circunstanciado da verba aplicada, junto ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa.

VI – O convênio vigorará pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, sendo seu termo final em 31 de dezembro de 2016, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, pelos partícipes, por desinteresse unilateral ou consensual.

Art. 3º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar o valor referente ao mês de dezembro de 2016 no mês de janeiro de 2017.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por 15 - FAV.
Sessão 14 / 12 / 2015
Luiz Braz Mariano
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por
Sessão 14 / 12 / 2015
Luiz Braz Mariano
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	**APROVADO**
3578	14/12/2015		14/12/2015.
			LUIZ BRAZ MARIANO Presidente
			EMENTA
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL			Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- PROJETO DE LEI Nº.066/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termos de prorrogação dos prazos de convênios.

2- PROJETO DE LEI Nº.067/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com o Instituto Educacional e Profissionalizante de Mococa, mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

3- PROJETO DE LEI Nº.068/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Associação dos Amigos do Caminho da Fé.

4- PROJETO DE LEI Nº.069/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

5- PROJETO DE LEI Nº.070/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

6- PROJETO DE LEI Nº.071/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a entidade Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia de Mococa, com o objetivo de repassar recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

7- PROJETO DE LEI Nº.072/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Associação São Francisco de Mococa.

8- PROJETO DE LEI Nº.073/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Chefe do Executivo Poder Executivo celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa.

9- PROJETO DE LEI Nº.074/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Municipio, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

10- PROJETO DE LEI Nº.075/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Assistência Clinica Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa - AACEPONE.

11- PROJETO DE LEI Nº.076/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Associação de Assistência Clinica, Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa, objetivando o repasse de valores provenientes do FUNDEB para prestação de serviços de Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências.

12- PROJETO DE LEI Nº.077/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza o Chefe Executivo celebrar convênio com o Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa.

13- PROJETO DE LEI Nº.078/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza o Chefe do Executivo Poder Executivo celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa.

14- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.019/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Corporação Musical "Filarmônica Mocoquense"

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de dezembro de 2015.

Agnaldo Alves
Vereador

Edmilson Antônio da Silva
Vereador

Aloysio Tolberti Filho
Vereador

Elias de Sisto
Vereador

Eduardo Antônio Baisi
Vereador

Renato G. da Fonseca
Vereador

Eduardo Ribeiro Barison
Vereador

Elisangela M. M. Breganoli
Vereadora

Maria de Fátima da Silva
Vereadora

Guilherme de S. Gomes
Vereador

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 42ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO.
DATA : 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL.
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.
PROTOCOLO : /2015.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI	X		
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	ELIAS DE SISTO	X		
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
	TOTAL.....			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários :
Ausentes :
Total : 15

1ª Secretaria

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº.1.268/2015.

PROJETO DE LEI Nº. 077/2015.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a) Renato G. da Fonseca.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de dezembro de 2015.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	**APROVADO** 14/12/2015
3525	14/12/2015		LUIZ BRAZ MARIANO Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- PROJETO DE LEI Nº.066/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termos de prorrogação dos prazos de convênios.

2- PROJETO DE LEI Nº.067/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com o Instituto Educacional e Profissionalizante de Mococa, mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

3- PROJETO DE LEI Nº.068/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Associação dos Amigos do Caminho da Fé.

4- PROJETO DE LEI Nº.069/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

5- PROJETO DE LEI Nº.070/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

6- PROJETO DE LEI Nº.071/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a entidade Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia de Mococa, com o objetivo de repassar recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

7- PROJETO DE LEI Nº.072/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Associação São Francisco de Mococa.

8- PROJETO DE LEI Nº.073/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Chefe do Executivo Poder Executivo celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa.

9- PROJETO DE LEI Nº.074/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Municipio, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

10- PROJETO DE LEI Nº.075/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Assistência Clínica Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa - AACEPONE.

11- PROJETO DE LEI Nº.076/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Associação de Assistência Clínica, Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa, objetivando o repasse de valores provenientes do FUNDEB para prestação de serviços de Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências.

12- PROJETO DE LEI Nº.077/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza o Chefe Executivo celebrar convênio com o Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa.

13- PROJETO DE LEI Nº.078/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza o Chefe do Executivo Poder Executivo celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa.

14- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.019/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Corporação Musical "Filarmônica Mocoquense"

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de dezembro de 2015.

Ajimar Alves
Vereador

Arthur Antônio da Silva
Vereador

Aloysio Balbertl Filho
Vereador

Elias de Sisto
Vereador

Eduardo Antônio Baisi
Vereador

Renato G. da Fonseca
Vereador

Eduardo Ribeiro Parison
Vereador

Elisangela M. M. Breganoli
Vereadora

Maria de Fátima da Silva
Vereadora

Guilherme de S. Gomes
Vereador

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 42ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO.
DATA : 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO QUE REQUER SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.
PROTOCOLO : /2015.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI	X		
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	ELIAS DE SISTO	X		
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA			
	TOTAL.....			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários :
Ausentes :
Total : 15

1ª Secretária

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei n°. 077/2015.

INTERESSADA :- Prefeita Maria Edna Gomes Maziero

ASSUNTO : - Autoriza o Chefe Executivo celebrar convênio com o Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa.

RELATOR(A) ESPECIAL :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 14 de dezembro de 2015.

Renato G. da Fonseca
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
16940 17/12/2015
Nº PROTOCOLO DATA ENTRADA
LÚCIA S. MÔNACO - Enc. Setor Protocolo

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº. 1.173/2015-CMM.

Mococa, 15 de dezembro de 2015.

Prezada Senhora Prefeita:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 14 de dezembro último, constando de:

1- Autógrafo nº. 080/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 061/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado com emendas em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº. 081/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 066/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº. 082/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 067/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº. 083/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 068/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

5- Autógrafo nº. 084/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 069/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

6- Autógrafo nº. 085/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 070/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

7- Autógrafo nº. 086/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 071/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

8- Autógrafo nº. 087/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 072/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

9- Autógrafo nº. 088/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 073/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

10- Autógrafo nº. 089/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 074/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

11- Autógrafo nº. 090/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 075/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

12- Autógrafo nº. 091/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 076/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

13- Autógrafo nº. 092/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 077/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

14- Autógrafo nº. 093/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 078/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

15- Autógrafo nº. 094/2015, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 019/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente,

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Excelentíssima Senhora
Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal de
Mococa

AUTÓGRAFO Nº 092 DE 2015.

PROJETO DE LEI Nº 077/2015.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa.

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a celebrar convênio com o Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa, entidade assistencial sem fins lucrativos, visando à aplicação de verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa objetivando o atendimento das atividades destinadas à prestação de serviços de educação infantil.

Art. 2º. O convênio mencionado no artigo 1º deverá constar com os seguintes termos:

I - O objetivo de contribuir para a educação integral da criança, entre quatro meses e três anos e onze meses, promovendo o desenvolvimento infantil nos aspectos físico, cognitivo, emocional, social e psíquico, assim como proporcionar a proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde, lazer e bem estar dos menores.

II – A Prefeitura Municipal de Mococa repassará, durante o exercício de 2016, o valor de R$ 678.778,10 (seiscentos e setenta e oito mil setecentos e setenta e oito reais e dez centavos).

III – O repasse da verba mencionada no item I se dará até o último dia útil de cada mês, ao representante da entidade.

IV – A utilização das verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa se dará exclusivamente para o atendimento do objeto do convênio, qual seja, a educação integral da criança, promovendo o desenvolvimento infantil nos aspectos físico, cognitivo, emocional, social e

AUTÓGRAFO Nº 092 DE 2015.
PROJETO DE LEI Nº 077/2015.

psíquico, assim como proporcionar a proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde, lazer e bem estar dos menores.

V – A entidade deverá apresentar prestação das contas das verbas recebidas, mensalmente, apresentando relatório circunstanciado da verba aplicada, junto ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa.

VI – O convênio vigorará pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, sendo seu termo final em 31 de dezembro de 2016, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, pelos partícipes, por desinteresse unilateral ou consensual.

Art. 3º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar o valor referente ao mês de dezembro de 2016 no mês de janeiro de 2017.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 15 de dezembro de 2015.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
1ª Secretária

GUILHERME DE SOUZA GOMES
2º Secretário